## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Recomendação nº 2/2017/CONSEA

Brasília, 16 de agosto de 2017.

RECOMENDA à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional — Caisan articular junto aos órgãos responsáveis os esforços máximos para a integral execução orçamentária e operacional de todas as metas e ações que compõem o 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional — Plansan 2016-2019 com vistas a manter e avançar nos resultados que levaram o Brasil a sair do Mapa da Fome.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, reunido em sessão plenária ordinária em 16 de agosto de 2017 e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e pelo Artigo 2º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, apresenta os seguintes arrazoados:

## CONSIDERANDO:

- as atribuições legais da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional Caisan, conforme o Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, e o artigo 9º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007;
- os compromissos assumidos pelo Poder Executivo do Governo Federal quando da aprovação do 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Plansan 2016-2019 por meio da Resolução da Caisan nº 1, de 10 de fevereiro de 2017;
- que o Plansan 2016-2019 foi construído com base nas deliberações da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em novembro de 2015, com a participação de cerca de 1.300 delegadas e delegados de todas as regiões do país;
- que a atual política de ajuste fiscal tem gerado cortes e contingenciamentos expressivos nos recursos para as ações e iniciativas do Plansan 2016-2019;
- que o Brasil inovou com políticas públicas universais, formuladas e monitoradas com a participação social em espaços de concertação governo-sociedade civil, como o Consea, e que priorizam as famílias de baixa renda, tais como a valorização real do salário mínimo, a ampliação do acesso ao trabalho, a transferência direta de renda (Programa Bolsa Família e Beneficio de Prestação Continuada da Assistência Social), a previdência rural, o fortalecimento da agricultura familiar e camponesa, o respeito à diversidade da sociedade pluriétnica brasileira, o reconhecimento da importância do acesso à terra e ao território para assegurar direitos do povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, o combate ao racismo com ações afirmativas, dentre outras políticas, que juntas contribuem para a ampliação do acesso à alimentação adequada e saudável e a direitos sociais, conforme comprovou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no documento *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2015* (ISSN 1516-3296);
- que a saída do Brasil do Mapa Mundial da Fome da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) foi uma conquista da sociedade brasileira, consequência direta dos esforços do governo e da sociedade civil, ancorada na decisão política de priorizar a soberania e a segurança alimentar e nutricional (SSAN) e o direito humano à alimentação adequada (DHAA) na agenda das políticas públicas do Governo Federal;
- que o desemprego afeta 14 milhões de pessoas (IBGE 2017), que a renda caiu mais entre as pessoas mais pobres, que o Programa Bolsa Família vem reduzindo o número de titulares, sendo que de julho de 2016 a julho de 2017 houve uma redução de 1.164.390 beneficios, que a violência urbana e rural vem

aumentando, que os serviços públicos se deterioram, que as leis trabalhistas e a previdência social passam por mudanças estruturais e que todo este cenário tem repercussão direta na soberania e segurança alimentar e nutricional do Brasil;

- que a crise econômica e a política de ajuste fiscal vêm limitando o crescimento dos recursos orçamentários destinados aos serviços públicos essenciais para atender a população, gerando mais pobreza, mais desemprego, aumento das desigualdades, do racismo institucional e da insegurança alimentar e nutricional, podendo colocar o país de volta ao Mapa da Fome.

## RECOMENDA à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan:

- Articular junto aos órgãos responsáveis os esforços máximos para a integral execução orçamentária e operacional de todas as metas e ações do 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Plansan 2016-2019 com vistas a manter e avançar nos resultados que levaram o Brasil a sair do Mapa da Fome; e
- 2. Negociar junto ao Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para que os recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017 destinados ao Plansan 2016-2019 sejam liberados de quaisquer contingenciamentos para sua plena execução, e pela recomposição dos valores reduzidos em relação aos exercícios 2016-2017 para o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2018.

## **ELISABETTA RECINE**

Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Elisabetta Recine**, **Presidenta do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 23/08/2017, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0278822** e o código CRC **BD48B3C8** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0)

**Referência:** Processo nº 00051.000179/2017-56 SEI nº 0278822